

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR N.º 559/2025

Declara estabilidade de servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC e o Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19848 de 03 de maio de 2019, publicada no DIOE, Edição n.º 10439 de vinte de maio de 2019 e também considerando o contido na Portaria JCP n.º 128/2020 com publicação no DIOE n.º 10.832 em 15 de dezembro de 2020, também a Portaria JCP n.º 177 de 12 de dezembro de 2023, com publicação no DIOE-Edição n.º 11561 de 13 de dezembro de 2023 e Resolução SEIC n.º 15 de 03 de setembro de 2024, publicada no DIOE-Edição n.º 11738 de 04 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Declarar a estabilidade a dois (2) servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução e um (1) Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo único à presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na avaliação do desempenho do estágio probatório, realizado pela comissão para tal finalidade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Ricardo José Magalhães Barros

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

Sebastião Mota

Presidente em Exercício

**ANEXO ÚNICO
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE**

| NOME | RG | QUADRO | CARGO | ADMISSÃO EM | ESTABILIDADE A PARTIR DE |
|---------------------------|-----------------|--------|---------------------|-------------|--------------------------|
| Thomé Guez e Silva Nonato | 14.983.202-5/PR | QPPE | Agente de Execução | 13/12/2021 | 13/12/2024 |
| Amanda Thais Rocha | 12.752.225-1/PR | QPPE | Agente de Execução | 03/01/2022 | 04/01/2025 |
| Liliane Pienta de Meira | 8.153.639-2/PR | QPPE | Agente Profissional | 03/01/2022 | 04/01/2025 |

3679/2025**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL N.º 555/2025**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado do Planejamento, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e o contido no protocolado n.º 23.242.618-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes do Cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo único, parte integrante da presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório – AEDEP, realizada por Comissão instituída para tal finalidade, pela Resolução SEPL n.º 043/2020, publicada no DIOE n.º 10.833, de 16/12/2020, alterada pela Resolução SEPL n.º 060, de 01 de novembro de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Felipe Augusto Amadori FlessakSecretário de Estado do Planejamento
Em exercício**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL N.º 555/2025****ANEXO ÚNICO**

| Nome | CPF | RG | Cargo | Função | Decreto de Nomeação | DIOE | Data de Exercício | Avaliações | Estabilidade |
|-----------------------------|----------------|-------------|---------------------|----------|---------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------------|--------------|
| Beatriz Oliveira de Azeredo | 077.650.749-46 | 8.210.928-5 | Agente Profissional | Contador | 9633 | 11.070, de 03/11/2021 | 03/01/2022 | (X) 2023 (X) 2024 (X) 2025 | 03/01/2025 |

3601/2025**Resolução SEAP N.º 7785**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos;